



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 28/2017

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 28/2017 (processo SEI n. 0002271-83.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de intermediação de estágio curricular, no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, e a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Rios, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar a sede da empresa, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 1º-01-2020 a 31-12-2020, nos termos da cláusula 12 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – Fica registrada a alteração da sede da empresa para Rua Benedito Valadares n. 255 – Salão no Centro, em Pará de Minas-MG, CEP 35660-630, conforme consolidação do contrato social (doc. SEI n. 0107147).

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6 do contrato e Apostila n. 01, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 21 de novembro de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 4 – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta dos elementos 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3390.49 – Auxílio-Transporte, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano

orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.126.0570.7832.0001 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor – Nacional. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2020.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 06 de junho de 2019.

Des. Marilene Bonzanini,

Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. André Luiz Rios,

Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Rios, Usuário Externo**, em 07/06/2019, às 17:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 10/06/2019, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0112582** e o código CRC **A9EDA9BC**.